## Leis

## LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

"ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
– REFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar::

- Art. 1º. Fica alterado o artigo 9º da Lei Complementar nº 098/2013, que passará a vigorar com seguinte redação:
- "Art. 9°. O pedido de adesão ao REFIC, referente a débitos inscritos em divida ativa, poderá ser feito até o dia 23 de dezembro de 2013, e pagamento no máximo até 31 de dezembro de 2013."
- Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã-MS, 20 de novembro de 2013.

Ludimar Godoy Novais Prefeito Municipal

## LEI N. 3.990, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

## "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao orçamento, programa aprovado pela Lei Municipal nº 3.903 de 18 de dezembro de 2012, para o exercício financeiro de 2013, nas seguintes unidades orçamentárias:
- 0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
- 2200 PISO ALTA COMPLEXIDADE II RESIDENCIA INCLUSIVA
- 30.00.00 DESPESAS CORRENTES
- 33.50.43 SUBVENÇÃO SOCIAL

60.000,00

- Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial autorizado por esta Lei são os constantes do §1º, do art.43, da Lei Federal 4.320/64.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reabertura do crédito especial autorizado por esta lei no exercício financeiro de 2014.
- Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 20 de novembro de 2013.

**Ludimar Godoy Novais**